DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1ª ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2ª ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at? R$ 26.322,31 (vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.302.0045.2084 ? Manut. da Frota de Ve?ulos da Secretaria

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 495..... R$ 26.322,31

S o m a ..... R$ 26.322,31

T O T A L ..... R$ 26.322,31

==========

Art. 3ª - Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1ª, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.302.0045.2083 ? Manut. do Func. Postos Sa?e e Unidade 24Horas

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 495 ..... R$ 26.322,31

S o m a ..... R$ 26.322,31

T O T A L ..... R$ 26.322,31

==========

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei nº 029/2013 / Fls.02)

Art. 4º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 08 de maio de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito